



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA 08/2016 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA **S & R DISTRIBUIDORA LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA.

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, o Secretario de Saúde e Ação Social, Sr. Ronaldo Piscini, e a empresa **S & R Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.889.315/0001-92, com sede na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº451-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, SC, nesta Ata representada por seu sócio administrador, Sr. Sergio Jacir Portela, brasileiro, casado, do comércio, portador do CPF nº 182.633.649-49, e do RG nº 3.450.055, residente e domiciliado na Rua Regente Diogo A. Feijó, 451-D, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó, SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 01/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de medicamentos, para o Fundo Municipal de Saúde, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que a saúde pública é uma das prioridades da administração;

CONSIDERANDO a solicitação de aditivo encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, visto que as quantidades licitadas não são suficientes para todo o ano em curso;

CONSIDERANDO o disposto na Alínea "b", Inciso I, Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual admite, com as devidas justificativas, a alteração do valor inicialmente registrado para fazer frente ao aumento das quantidades inicialmente previstas na ata de registro de preços, nos limites permitidos pelo referido diploma legal;

CONSIDERANDO que o valor total de tal acréscimo corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do item nº 116 da Ata de registro de preços nº 08/2016;

CONSIDERANDO que o percentual de acréscimo anteriormente consignado não supera o limite de 25% (vinte e cinco por cento) prefixado no § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, concernente ao acréscimo sobre o valor inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo nas quantidades de medicamentos registrados pela ata nº 08/2016 do Pregão Presencial Registro de Preços 01/2016, nos termos anteriormente dispostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor inicialmente registrado para a empresa detentora desta ATA que era R\$17.523,65 (dezesete mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), fica acrescido o valor de R\$270,00 (duzentos e setenta reais), correspondente ao acréscimo quantitativo citado na Cláusula Primeira deste Termo.

2.2. A alteração dos valores apontados decorre de acréscimo no seguinte item da ATA original, a qual a DETENTORA fica obrigada ao fornecimento:

Item	Descrição	Quant. Aditada	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
116	Omeprazol 20mg	7.500	Comp	GEOLAB	0,036	270,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATA

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ATA original

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Lindóia do Sul, SC, 23 de junho de 2.016.

**Fundo Municipal de Saúde
Ronaldo Piscini
Secretario de Saúde e Ação Social**

**Sergio Jacir Portela
S & R Distribuidora Ltda
DETENTORA DA ATA**

**Janaina Dalla Vecchia
Farmacêutica
Fiscal do contrato**